



# PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

**LEI Nº 8.578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza dação em pagamento do imóvel que especifica em favor da empresa H10 SAÚDE S.A.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a dar em pagamento, em favor da empresa **H10 SAÚDE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.056.816/0001-66, com sede na Avenida João Cyrino, nº 710, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas (MG), o seguinte imóvel: um lote para construção com a área de 568,43 m<sup>2</sup>, constituído pelo Lote 02 da Quadra 06, situado na Avenida Fátima Porto, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade; cadastro municipal nº 30.016.0050.000.000; medindo 41,00 metros de frente na confrontação com a Avenida Fátima Porto; 31,26 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 1 da Quadra 06; 41,13 metros pelo lado esquerdo na confrontação com terreno sem inscrição cadastral; procedente da M-8.095, com posterior desmembramento averbado sob o nº 3/8.095 do 2º CRI local; imóvel devidamente registrado sob o nº **8709** no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas (MG).

Art. 2º O imóvel objeto de dação em pagamento destina-se ao pagamento de indenização decorrente da desapropriação de um terreno de propriedade da credora qualificada no art. 1º desta Lei, destinado à realização das obras de prolongamento da Avenida Fátima Porto, conforme Decreto nº 5.622, de 29 de novembro de 2023.

Parágrafo único A outorga da escritura pública de dação em pagamento do imóvel descrito no art. 1º desta Lei fica condicionada ao pagamento da diferença de valor encontrada nas avaliações dos imóveis, equivalente à quantia de R\$ 115.718,00 (cento e quinze mil setecentos e dezoito reais), mediante transferência bancária para conta de titularidade do Município de Patos de Minas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

## Lei8578.doc.pdf

Documento número #629fc358-740e-43ee-b142-89070e015c38

Hash do documento original (SHA256): bb1998bbab109eca79776f5d33a6c90e4de64f664ba41edb1c4410ad91d36f30

## Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**  
Assinou em 11 dez 2023 às 14:36:16

## Log

- 11 dez 2023, 12:35:13 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 629fc358-740e-43ee-b142-89070e015c38. Data limite para assinatura do documento: 10 de janeiro de 2024 (12:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 dez 2023, 12:35:13 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 11 dez 2023, 14:36:16 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 dez 2023, 14:36:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 629fc358-740e-43ee-b142-89070e015c38.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 629fc358-740e-43ee-b142-89070e015c38, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).